

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                   |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Dados para emissão de Nota Fiscal. |                                         | <b>PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</b><br><b>SECRETARIA DE SAUDE</b><br>RUA OBIDOS 140 - SECRETARIA DA SAUDE - PARQUE INDUSTRIAL<br>SAO JOSE DOS CAMPOS / SP - CEP:12235-651<br><b>CNPJ: 46.643.466/0001-06 IE: ISENTO</b><br>Fone:(012) 3212.1208 / 3212.1209 E-mail: saudec@sjc.sp.gov.br<br>Fax:(012) 3212.1226 / 3212.1227 Site: www.sjc.sp.gov.br |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Número AF: 6446 / 2024</b><br><b>Data AF: 19/07/2024</b><br><b>Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS</b><br><b>Nº Licitação: 20 / 2024 Tipo:SLI</b><br><b>Complemento: C/ARP</b><br><b>Proc.Interno: 58659 / 2024</b> |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>VIA ÚNICA</b>                                                                                                                                                                                                  |             |
| <b>Contratado:</b> 214056 - CEPALAB LABORATORIOS LTDA <b>CNPJ/CPF:</b> 02.248.312/0001-44<br><b>Endereço:</b> RUA GOVERNADOR VALADARES Nº: 104 Compl: - Bairro: CHÁCARAS REUNIDAS - Cidade: SAO JOSE DA LAPA - UF: MG<br><b>Telefone:</b> 55 99981-5005 <b>Fax:</b> <b>E-mail:</b> EMPENHO@CEPALAB.COM.BR; LICITACAO@CEPALAB.COM.BR<br><b>Requisitante:</b> 060.002.004.001.SECRETARIA DE SAUDE / SS/ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE<br><b>Cond.Pagto:</b> 30 DDL <b>Nº Bloqueio:</b> 9752 / 2024 <b>Vínculo:</b> 162 - RECURSOS PARA COMBATE AO COVID-19<br><b>Nº</b> 6135 / 2024 <b>Empenho:</b> 37340 / 2024 <b>Cód.ficha:</b> 1258 / 2024 - 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.96.3120162<br><b>Obs.:</b> |                                    |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                   |             |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QTDE                               | UN                                      | CÓD.MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PREÇO UNITÁRIO                                                                                                                                                                                                    | PREÇO TOTAL |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 12000                              | TS                                      | 140392                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE ANTIGENO DE COVID-19 COM DETECCAO QUALITATIVA DO VIRUS SARS-COV-2, USANDO SWAB DE NASOFARINGE PARA A COLETA DE AMOSTRAS NAO NECESSITANDO DE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA SUA REALIZACAO. E REALIZADO EM DISPOSITIVOS CONTENDO UMA TIRA DE MEMBRANA, QUE E PRE-REVESTIDA COM ANTICORPO ANTISARS-COV-2. A SENSIBILIDADE DO TESTE DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 91% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99%.<br>MARCA: / FORN: 214056 - CEPALAB LABORATORIOS LTDA / ATA: 96/2024 VALID: 01/07/2025<br><br><b>Prazo Entrega:10 dia(s) Qtde: 12000</b> | 2,72                                                                                                                                                                                                              | 32.640,00   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                      | 32.640,00   |
| <b>*ADVERTÊNCIAS:</b> Sob pena de sujeitar-se a eventual processo administrativo e/ou judicial, a Contratada deverá observar que: 1 - Os pagamentos devidos serão feitos através de crédito em conta, preferencialmente em um dos seguintes bancos: Banco do Brasil e CEF, não sendo aceitas quaisquer outras modalidades de cobrança, como duplicatas, boletos, etc; 2 - Tendo em vista que o preço inclui a entrega no local indicado, é vedado indicar às transportadoras o recebimento do frete diretamente à Prefeitura".                                                                                                                                                                                   |                                    |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                   |             |
| FABRICIO TANCREDO DE OLIVEIRA<br>Emitente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    | JOSE MANOEL DOS SANTOS<br>Supervisor(a) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | RICARDO SIMAO<br>Chefe de Divisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                   |             |
| <b>Local de Entrega:</b> R.FELICIO SAVASTANO Nº: 401 Bairro: VILA INDUSTRIAL Cep: 12220270                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                   |             |
| <b>Observação:</b> ALMOX-DA SECR DA SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                   |             |
| <b>OBS.:</b> - Para cada Autorização de Fornecimento deverá ser emitida uma Nota Fiscal distinta;<br>- Todo Material deverá ser posto e descarregado no local de entrega fixado nesta Autorização de Fornecimento, às exclusivas expensas da contratada.<br>- Vide Condições Gerais de Fornecimento no verso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                    |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                   |             |



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTOS**

Esta Autorização de Fornecimento (AF) foi emitida de acordo com a legislação vigente mediante observações rigorosas das especificações constantes do Edital que serão cumpridas pelo Fornecedor e garantem o direito à CONTRATANTE de impor as CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO abaixo, cujas cláusulas válidas para compras procedidas de licitação e para compras dispensadas de licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

I. Deverão ser observadas, as especificações, as condições de acondicionamento, entrega, garantia, prazos, preços, forma de pagamento, incidências tributárias, etc..., vedada qualquer alteração sem a expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de **RECUSA** dos materiais ou recebimento definitivo do serviço.

II. Pelo descumprimento de qualquer das condições especificadas na presente Autorização de Fornecimento, fica a CONTRATADA sujeita às **SANÇÕES** abaixo descritas, sem prejuízo de eventual aplicação subsidiária das sanções previstas na legislação aplicável, no edital e no contrato, se houver:

A. **Advertência** - quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sendo aplicada quando:

A1 - dar causa à inexecução parcial do contrato.

B. **Multa** - calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nas letras A, B, C e D.

C. **Impedimento de licitar e contratar** - quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sendo aplicada quando:

C1 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C2 - dar causa à inexecução total do contrato;

C3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

C4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

C5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

C6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

D. **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar** - contempla as infrações administrativas previstas nos itens C1, C2, C3, C4, C5 e C6, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme a sanção aqui referida, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sendo aplicada quando:

D1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

D2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

D3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

D4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

D5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1. As sanções previstas nas letras A, C e D poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra B.

2. A aplicação das sanções previstas nas letras A, B, C e D não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

3.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nas letras A, B, C e D.

**III. OBSERVAÇÕES GERAIS:**

1. Para cada entrega autorizada pela Autorização de Fornecimento deverá ser emitida uma Nota Fiscal.

2. Todo material deverá ser posto e descarregado no local de entrega fixado no anverso desta Autorização de Fornecimento - AF, todas as despesas decorrentes da entrega e/ou prestação de serviço correrão por conta da CONTRATADA.

Para entrega nos Almoxarifados relacionados abaixo, deverão ser cumpridos os seguintes horários:

**ALMOXARIFADO CENTRAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Rua Felício Savastano, 401 - Vila Industrial - CEP 12.220-270 - das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30. Email para envio de NF-e: [almox@sjc.sp.gov.br](mailto:almox@sjc.sp.gov.br) - (12) 3929-7059 / (12) 3929-1051.

**ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE:** Rua Felício Savastano, 401 - Vila Industrial - CEP 12.220-270 - das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30. Email para envio de NF-e: [saude.follow-up@sjc.sp.gov.br](mailto:saude.follow-up@sjc.sp.gov.br) - (12) 3901-4144 / (12) 3901-4142.

**ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** Rua Felício Savastano, 240 - Vila Industrial - CEP 12.220-270 - das 07h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h30. Email para envio de NF-e: [sme.follow-up@sjc.sp.gov.br](mailto:sme.follow-up@sjc.sp.gov.br) - (12) 3901-2057 / (12) 3901-2210 / (12) 3901-2120 / (12) 3901-2104.

3. Todas as informações requeridas nos campos discriminados na Nota Fiscal deverão ser preenchidas em conformidade com os dados da CONTRATANTE constantes na Autorização de Fornecimento - AF, sobretudo quanto à descrição pormenorizada do produto e/ou serviço faturado;

4. Em toda Nota Fiscal deverá ser indicado o número da respectiva Autorização de Fornecimento - AF.

5. Aplica-se à contratação o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações ou outra norma que vier a substituí-la, conforme disciplinado nos arts. 2º e 3º do Decreto Municipal nº 19.417, de 26 de Setembro de 2023, que regulamenta a retenção na fonte do Imposto de Renda - IR por parte da Administração Pública Municipal.

6. Para toda Nota Fiscal cuja natureza de Operação for a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, o pagamento fica condicionado à apresentação de cópia dos últimos recolhimentos devidos aos INSS e FGTS, assim como relatórios da GFIP, tendo como base a data de vencimento do pagamento.